

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.915, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.065, DE 20 DE MARÇO DE 2007, QUE DISCIPLINOU A CONCESSÃO DE VALE COMPRA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

(Projeto de Resolução nº 01/2013, de autoria da Mesa Diretora).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 3º e seu Parágrafo Único, da Resolução nº 3.065, de 20 de março de 2007, passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - O vale compra terá seu valor definido quadrimestralmente, aplicando-se ao valor vigente, a média do percentual do quadrimestre apurado pelo INPC/IBGE.

Parágrafo Único: A aplicação do reajuste acontecerá nos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2013.

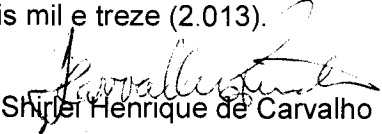

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de abril de dois mil e treze (2013).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

